SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0949

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE RENÚNCIA

O Sr. Secretário no uso de suas atribuições Estatutárias, artigo 27 e seus parágrafos, recebeu pedidos de renuncias dos senhores, Helder Zahluth Barbalho – Presidente, Adnan Demachki – 1º Vice-Presidente e Iran Ataíde de Lima – Tesoureiro.

Belém-Pa, 03 de abril de 2014

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário do Conselho Diretor

Publicado por:
Francisco Castro de Oliveira
Código Identificador:69C2F755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/GPMAAN/2014

"Revoga o Decreto nº 013/GPMAAN/2014, que dispõe sobre a suspensão do pagamento de vantagens e gratificações e horas extras aos funcionários da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA"

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos deste ***DECRETO*** *fica "REVOGADO" o Decreto nº013/GPMAAN/2014, que dispõe sobre a suspensão do pagamento de vantagens e gratificações e horas extras aos funcionários da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2014.

Dê ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de Março de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:96D94DAA

GABINETE DO PREFEITO
E R R A T A:

Na Publicação do Diário Oficial do Município, edição nº 0947 feita no dia 02 de Abril de 2014, no Decreto nº 0104/GPMAAN/2014 de 28 de Março de 2014,
Onde se lê: **DECRETO Nº 1004/GPMAAN;**
Leia-se: DECRETO Nº 104/GPMAAN/2014.

Água Azul do Norte–PA, 02 de Abril de 2014.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C7FCA765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/GPMAAN/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora
CONSIDERANDO o Ofício: 121/SEMEC/2014
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe conferidas no Artigo 108 da Lei nº 025/1993 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Pública Municipal estável, **SRA. DIANA DE SOUZA MAIA DE DEUS,** com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, pelo período de 03 de Abril de 2014 a 03 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 02 de abril de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:14A92F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113/GPMAAN/2014

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, conferidas por lei:

Considerando:

I – O lamentável falecimento do Sr Manoel Martins, pioneiro no Município de Água Azul do Norte – PA, ocorrido no dia 02 de abril de 2014.

DECRETA:

ART. 1°. *Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Água Azul do Norte – PA, com vista às homenagens que esta Prefeitura Municipal presta à família enlutada.*

ART. 2°. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5D1F7B99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140456
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2014-CPL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MARISOL COMERCIO DE GLP LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POLO DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) E AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil, novecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1526.121221334.2.128 Manter a Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 17.580,00, Exercício 2014 Atividade 1527.123611334.2.141 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 46.880,00, Exercício 2014 Atividade 1527.123651334.2.144 Manter a educação infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 17.580,00, Exercício 2014 Atividade 1527.123641334.2.143 Manter o Polo da Universidade aberta no Brasil - UAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.860,00
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2014 a 30 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:174E0947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140556 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 074/2014-CPL **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R C LATICINIOS CANAA LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAA DOS CARAJÁS. **VALOR TOTAL:** R$ 44.456,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1319.101221333.2.080 Manter o Hospital-DANIEL GONÇALVES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 43.396,80, Exercício 2014 Atividade 1318.101221333.2.072 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.059,60 **VIGÊNCIA:** 25 de Março de 2014 a 30 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:9A60FD1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140557 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 074/2014-CPL **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** D.M.DA SILVA SUPERMERCADO-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAA DOS CARAJÁS.**VALOR TOTAL:** R$ 182.682,96 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1319.101221333.2.080 Manter o Hospital-DANIEL GONÇALVES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 178.849,20, Exercício 2014 Atividade 1318.101221333.2.072 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.833,76 **VIGÊNCIA:** 25 de Março de 2014 a 30 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:1C5D503C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS TERMO DE ADESÃO Nº. 03/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Termo de Adesão, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves s/n – Centro, CEP: 68.537-000 representada por seu Prefeito Municipal **JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2.256.171/ Segup-PA, inscrito no CPF sob o n° 430.615.086-00, domiciliado e residente na Rua Batista Campos, nº 16, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, Sociedade de Economia Mista, constituída pela Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede nesta

cidade, na Passagem Gama Malcher, nº 361, Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF n.º 087.864.702-30, e pelo Diretor Administrativo - Financeiro, **WALBER MILHOMEM DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. 3628458-SSP/PA e do CPF/MF n.º 083.924.801-63 ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **COHAB/PA** resolvem celebrar o presente instrumento, fundamentado no disposto pelo art. 1º-A, do Decreto Estadual nº. 0432, de 23 de setembro de 2003, que institui o *Programa Nossa Casa* e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, através do Cheque Moradia, alterado pelo Decreto Estadual nº. 169, de 19 de agosto de 2011, resolvem assinar este Termo, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para famílias com renda familiar bruta de até 03 salários mínimos moradoras no município de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá ao Município de Canaã dos Carajás:

2.1.1. Solicitar, formalmente, por meio deste instrumento, sua adesão ao Programa CHEQUE MORADIA;

2.1.2. Montar estrutura técnica e logística para viabilizar a execução do CHEQUE MORADIA, para o atendimento dos interessados. Tal estrutura deverá ser constituída da seguinte forma:

I - Equipe técnica: formada, no mínimo, por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Digitador;

II - Logística:

Disponibilizar uma sala para efetuar as inscrições e atendimento aos candidatos, 01 (um) microcomputador com acesso à Internet, 01 (um) veículo para o deslocamento das equipes técnicas por ocasião das visitas domiciliares e contatos institucionais;

Dispor de recursos financeiros, incluindo diárias, quando houver necessidade de deslocamento da equipe técnica para a capital do Estado para treinamentos e reuniões, se for o caso.

2.1.3. Proceder à inscrição das famílias no Programa, com o devido preenchimento da ficha de cadastro habitacional, fornecida pela COHAB;

2.1.4. Digitar as fichas das famílias pré-selecionados ao Programa;

2.1.5. Realizar visitas domiciliares para verificar a real necessidade da família quanto ao benefício pretendido;

2.1.6. Efetuar a digitação final das famílias selecionadas, respeitando os critérios e metas estabelecidas pela COHAB para a concessão dos benefícios;

2.1.7. Solicitar a documentação e preparar o dossiê das famílias selecionados;

2.1.8. Entregar o cheque aos beneficiários, quando for o caso;

2.1.9. Proceder à orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;

2.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;

2.1.11. Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades aos beneficiários, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;

2.1.12. Arquivar dossiês, contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos beneficiários pelo programa, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB/PA.

3.1. Caberá à **COHAB/PA**:

3.1.1. Treinar, instrumentalizar e assessorar as equipes técnicas para operacionalização do CHEQUE MORADIA;

3.1.2. Fornecer as fichas de cadastro habitacional para a realização das Inscrições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.1.3. Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria/ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;

3.1.4. Verificar a consistência das informações e da documentação dos selecionados;

3.1.5. Emitir e entregar os cheques à Prefeitura e/ou aos beneficiários;

3.1.6. Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS.

4.1. O presente instrumento não implica em ônus financeiro para os partícipes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

5.1. O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

6.1. O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, nas seguintes hipóteses:

I - Quando sobrevier fato ou disposições legais que o tornem impraticável;

II - Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formalizado com antecedência de 60 (sessenta) dias, com a devida conclusão dos trabalhos iniciados.

6.2. Na ocorrência de aviso prévio a que se refere o item "II" desta cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto neste instrumento.

6.3. Considerando tratar-se de um Programa Estadual, o descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento será levado ao conhecimento do Governo do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.

6.4. O instrumento será rescindido no caso de irregularidades na execução do acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SITUAÇÕES OMISSAS.

7.1. Todas as situações porventura não previstas neste instrumento e que venham se constituir relevantes à sua execução serão resolvidas mediante mútuo acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.

8.1. Fica sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA) ,01 de Abril de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA
Diretor Presidente
COHAB/PA

WALBER MILHOMEM DE SOUZA
Diretor Administrativo-Financeiro
COHAB/PA

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:_____.

2._____
CPF:_____.

Publicado no DOE n°. _____ do dia _____.

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:FCDFDEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº. 628/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Órgão 15 Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária 27: Fundo Municipal de Educação, no valor de **R$ 509.657,33 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos)** que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

12.361.1334 1.049 Construção de quadras poliesportivas cobertas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 509.657,33
Recursos vinculados do FNDE 509.657,33

TOTAL 509.657,33

Art. 2º Para cobertura das despesas acima serão usados como recursos o excesso de arrecadação fonte de receita 023100 (FNDE).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã Dos Carajás

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:08701425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 630/2014

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Faz saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
IV - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretário Municipal de Educação;
II - Representante do Conselho Municipal de Educação;
III - Representante dos gestores da educação das escolas públicas ou privadas;
IV - Representante dos trabalhadores da educação das escolas públicas ou privadas;
V - Representante dos estudantes das escolas públicas ou privadas;
VI - Representante dos pais de alunos das escolas públicas ou privadas;
VII - Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
VIII - Representante do Ministério Público;
IX - Representante do Conselho Tutelar;
X - Representante dos Movimentos Sociais;
XI- Representante do Ensino Superior das instituições públicas ou privadas;
XII - Representante da Educação Profissional das instituições públicas ou privadas;

XIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

§ 1º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XIII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 2º Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades observando sempre a paridade das representações.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.
Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 25 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:8EA1CFCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014 - 280220140054

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, descartáveis, consumo e utensílios de cozinha, destinado às secretarias, fundos e programas sociais do município de Pacajá; **PROGRAMAS DE TRABALHO -** Atividades: 2.004, 2.005, 2.008, 2.014, 2.016, 2.021, 2.024, 2.030, 2.034, 2.037, 2.045, 2.046, 2.047, 2.048, 2.050, 2.051, 2.053, 2.061, - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**; CONTRATADAS: CONTRATO N.º 20140106 -** SUPERMERCADOS E AGROPECUARIA JATOBA LTDA, CNPJ n.º 83.890.061/0001-07, **VALOR**: R$ 406.929,60 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140111** - VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.271.070/0001-09, **VALOR**: R$ 375.779,25 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140116** - D.S. DA CRUZ COMERCIO – ME, CNPJ n.º 17.304.592/0001-38, **VALOR**: R$ 206.238,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140120** - P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 10.780.490/0001-40, **VALOR**: R$ 24.000,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140124** - VICTOR AFONSO DE CARVALHO - ME, CNPJ n.º 17.579.951/0001-60, **VALOR**: R$ 151.750,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; CONTRATADAS: CONTRATO N.º 20140107 -** SUPERMERCADOS E AGROPECUARIA JATOBA LTDA, CNPJ n.º 83.890.061/0001-07, **VALOR**: R$ 185.300,50 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140112** - VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.271.070/0001-09, **VALOR**: R$ 176.857,80 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140117** - D.S. DA CRUZ COMERCIO – ME, CNPJ n.º 17.304.592/0001-38, **VALOR**: R$ 132.140,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140121** - P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 10.780.490/0001-40, **VALOR**: R$ 10.000,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140125** - VICTOR AFONSO DE CARVALHO - ME, CNPJ n.º 17.579.951/0001-60, **VALOR**: R$ 44.600,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; CONTRATADAS: CONTRATO N.º 20140108 -** SUPERMERCADOS E AGROPECUARIA JATOBA LTDA, CNPJ n.º 83.890.061/0001-07, **VALOR**: R$ 170.775,60 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140113** - VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.271.070/0001-09, **VALOR**: R$ 139.803,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140118** - D.S. DA CRUZ COMERCIO – ME, CNPJ n.º 17.304.592/0001-38, **VALOR**: R$ 193.660,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140122** - P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 10.780.490/0001-40, **VALOR**: R$ 11.000,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140126** - VICTOR AFONSO DE CARVALHO - ME, CNPJ n.º 17.579.951/0001-60, **VALOR**: R$ 50.400,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; CONTRATADAS: CONTRATO N.º 20140109 -** SUPERMERCADOS E AGROPECUARIA JATOBA LTDA, CNPJ n.º 83.890.061/0001-07, **VALOR**: R$ 358.283,25 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140114** - VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.271.070/0001-09, **VALOR**: R$ 296.612,65 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140119** - D.S. DA CRUZ COMERCIO – ME, CNPJ n.º 17.304.592/0001-38, **VALOR**: R$ 211.850,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140123** - P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 10.780.490/0001-40, **VALOR**: R$ 15.000,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140127** - VICTOR AFONSO DE CARVALHO - ME, CNPJ n.º 17.579.951/0001-60, **VALOR**: R$ 93.000,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014.
CONTRATANTE: FUNDEB**; CONTRATADAS: CONTRATO N.º 20140110 -** SUPERMERCADOS E AGROPECUARIA JATOBA LTDA, CNPJ n.º 83.890.061/0001-07, **VALOR**: R$ 107.137,40 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014; **CONTRATO N.º 20140115** - VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.271.070/0001-09, **VALOR**: R$ 107.098,00 -, **VIGÊNCIA**: 01/04/2014 a 31/12/2014, **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2014.

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:6FBD45CE

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 20140004
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 01 de abril de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:CE0EA6A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, aparti das 08:00 hs do dia 15/04/2014, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antonio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Passagens Aéreas, Para Atender as Necessidade de Todas as Secretarias deste Município, Conforme especificações contida no Edital nº. 012/2014.

São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de abril de 2014.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:AE85ABA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO – SRP Nº 002/2014/PMX

*Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o registro de preços para o fornecimento de **17.000 (DEZESSETE MIL) SACOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, 50 QUILOS,** destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, para serem usados na fabricação de bloquetes, manilhas e, em diversas demandas desta municipalidade. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** estabelecida na Avenida Xingu, nº 147, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.801/000170, com o LOTE Nº 1 (único), no valor de R$ 482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).*

Xinguara - PA, 28 de março de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8B84E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2014/PMX.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para destinados à FORNECIMENTO de 17.000 (DEZESSETE MIL) SACOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, 50 QUILOS, Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, para serem usados na fabricação de bloquetes, manilhas e, em diversas demandas desta municipalidade.

FIRMA VENCEDORA:

IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, estabelecida na Avenida Xingu, nº 147, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.801/000170, com o LOTE Nº 1 (único), no valor de R$ 482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO nº 002/2014/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 31 de março de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:72010DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE R. PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2014/PMX.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com **registro de preços** para o fornecimento de **FORNECIMENTO de 17.000 (DEZESSETE MIL) SACOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, 50 QUILOS, destinados à** Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, para serem usados na fabricação de bloquetes, manilhas e, em diversas demandas desta municipalidade.

FORNECEDOR REGISTRADO:
IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, estabelecida na Avenida Xingu, nº 147, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.801/000170, com o LOTE Nº 1 (único), no valor de R$ 482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:355E698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 046/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2014/PMX.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com **registro de preços** para o FORNECIMENTO de **17.000 (DEZESSETE MIL) SACOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, 50 QUILOS,** destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, para serem usados na fabricação de bloquetes, manilhas e, em diversas demandas desta municipalidade**.**

VALOR GLOBAL: R$ 482.800,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

XINGUARA-PA, 1º de abril de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** estabelecida na Avenida Xingu, nº 147, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.801/0001-70.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6BE4A055



